



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4085/2022

DATA: 29/11/2022

AUTÓGRAFO N°: 4178

DATA: 28/11/2022

PROJETO DE LEI N°: 116 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001275 / 2022

DATA: 20 / 10 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 24/10/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 07/02/2023

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 19 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 116 / 2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 116/2022 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A suplementação se faz necessária para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de medicamentos para a rede básica e de mandados judiciais.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de URGÊNCIA.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

15:34 20/10/2022 001275 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 116 / 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.238,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 290..... R\$ 335.238,00

Soma..... R\$ 335.238,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

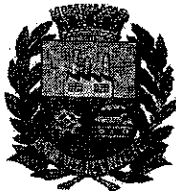
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.194 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 309..... R\$ 335.238,00

Soma..... R\$ 335.238,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de outubro de 2022.

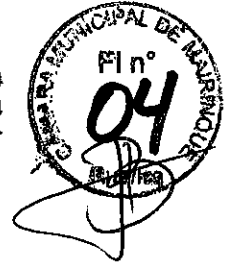

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Memorando n.º. 448/2022/SMS/ GAB-SEC de 18 de outubro de 2022

À Secretaria de Finanças
A/c. Jeane e/ou Ricardo

Ref.: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSUMO

Senhora Secretária!

Por primeiro meus cumprimentos à Vossa Senhoria, e, no ensejo, em relação ao tema epigrafado, considerando que a Secretaria Saúde solicitou suplementação orçamentária valor de R\$ 1.361.500,00 para aquisição de combustível, peças para automóveis, mão de obra para mecânicos e aquisição de medicamentos para a rede básica e processos judiciais, consoante memorando 376 de 9 de setembro de 2022. Entretanto, foi suplementado apenas 647,000,00, consoante Decreto n.º. 7.048 de 4 de outubro de 2022.

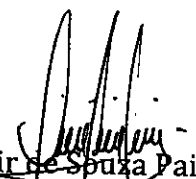
Ocorre que está a faltar medicamentos nas unidades básicas e para atender processos judiciais. Sendo imperioso suplementar a ficha orçamentária para consumo.

Considerando que face a inexecução por parte da contratada houve glosas no contrato n.º. 16/2022, há saldo na ficha 309.

Sendo assim, requer com URGENCIA seja enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei para suplementar o valor de **R\$ 335.238,00** na ficha orçamentária n.º. 290, retirando o respectivo valor da ficha n.º. 309.

Certo de poder contar com a costumeira atenção reitero votos de elevada estima e destina consideração.

Atenciosamente,

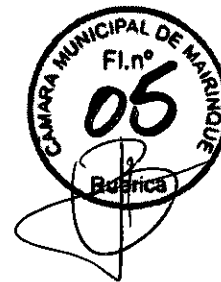

Valdir de Souza Paixão
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 116 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I -** *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II -** *Projetos de Lei Complementar;*
- III -** *Projetos de Lei;*
- IV -** *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V -** *Projetos de Resolução;*
- VI -** *Substitutivos e Emendas;*
- VII -** *Requerimentos;*
- VIII -** *Moções;*
- IX -** *Recursos;*
- X -** *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 24 de outubro de 2022.

Expediente da 65ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

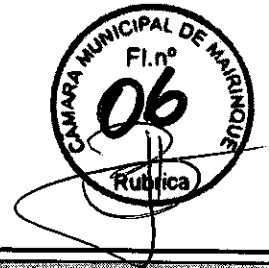
Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 116/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 7 de novembro de 2022
Ordem do Dia da 66ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 116/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

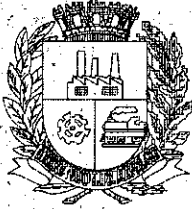
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 21 de novembro de 2022
Ordem do Dia da 67ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente

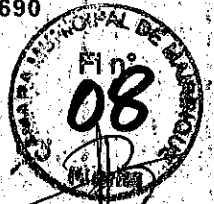


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO N° 4178 / 2022



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 116/2022 do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.238,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 290...R\$ 335.238,00

Soma.....R\$ 335.238,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.194 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº 309...R\$ 335.238,00

Soma.....R\$ 335.238,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 28 de novembro de 2022.

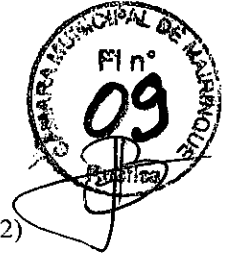

VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



C Ó P I A
Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.085 / 2022

(Projeto de Lei nº 116/2022, de 19/10/2022 – Autógrafo 4178/2022, de 28/11/2022)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.238,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE	
Atividade: 10.301.0029.2.116 – vínculo 01.310.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 290.....	R\$ 335.238,00

Soma.....	R\$ 335.238,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE SAÚDE	
Atividade: 10.301.0029.2.194 – vínculo 01.310.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 309.....	R\$ 335.238,00

Soma.....	R\$ 335.238,00

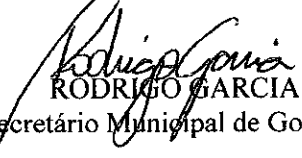
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de novembro de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


JEANE VALLORANI/SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/11/2022.


RÓDRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

14:58 01/12/2022 001469 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE